



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO CONVITE Nº. 014/13.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através das Portarias nº. 7.527 e 7.528 de 15 de janeiro de 2013, sob a presidência do Sr. Jorge Renato Somenzari, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura da Sessão Pública do Convite Nº. 014/13. Foram convidadas para o presente certame as empresas **Padaria e Confeitaria Pai & Filha Ltda. - ME, Padaria e Mercearia Santa Rosa Ltda. - ME, Davis Brusgagin de Assis - EPP, Oséias da Silva Restaurante - ME e Comercial de Alimentos Davines Ltda. - EPP**, além das empresas que retiraram o Edital através do site www.saojoao.sp.gov.br. Acudiram ao presente certame as empresas **Padaria e Confeitaria Pai & Filha Ltda. - ME e Comercial de Alimentos Davines Ltda. - EPP**, que protocolaram os envelopes até as treze horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta comissão atesta o comparecimento dos senhores Gabrielli Cristina da Costa Pires e Davis Brusgagin de Assis, que ao final da presente sessão também assina esta ata. Esta Comissão decide dar prosseguimento ao certame mesmo com apenas duas empresas tendo protocolado os envelopes, em virtude do prazo para aquisição dos bens e da publicidade do presente certame. Dando seqüência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que os documentos apresentados pelas licitantes encontram-se de acordo com o determinado em edital, desta forma, estas foram consideradas **HABILITADAS**, observando que a empresa **Padaria e Confeitaria Pai & Filha Ltda. - ME** apresentou a certidão exigida no item 4.1.4 – Certidão de Débito com a Fazenda Municipal vencida em 07/05/2013, portanto, caso seja julgada vencedora do certame, fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para providenciar a substituição da supracitada certidão. Consultados os representantes das empresas presentes, os mesmos declinaram do direito de interpor recurso quanto à fase de habilitação. Em ato contínuo, os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas foram rubricados e, em seguida, procedeu-se à sua abertura, os documentos neles contidos foram analisados e rubricados por todos, constatou-se que as propostas apresentadas encontram-se de acordo com exigido em edital quanto a sua forma, sendo declaradas vencedoras dos respectivos itens, conforme a tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	Padaria e Confeitaria Pai & Filha Ltda. - ME	R\$ 840,00
2	Comercial de Alimentos Davines Ltda. - EPP	R\$ 5.450,00
3	Padaria e Confeitaria Pai & Filha Ltda. - ME	R\$ 3.174,60
4	Comercial de Alimentos Davines Ltda. - EPP	R\$ 12,00
5	Padaria e Confeitaria Pai & Filha Ltda. - ME	R\$ 270,00
6	Comercial de Alimentos Davines Ltda. - EPP	R\$ 1.200,00

Consultados os representantes os mesmos declinaram do direito de interpor recursos quanto ao presente julgamento. O Senhor Presidente determinou que fosse dada a publicidade necessária à



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

presente decisão e que estes autos fossem encaminhados ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para as providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão. Eu, Cleide Ribeiro Duques do Prado, secretária desta Comissão, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista, data supra. *****

JORGE RANATO SOMENZARI

Presidente da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Secretária da C. M. L.

RICARDO DE JESUS MARTINELLI

Membro da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JR.

Membro da C. M. L.

LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

Membro da C. M. L.

GABRIELLI CRISTINA DA COSTA PIRES

Rep. Padaria e Confeitaria Pai & Filha Ltda. - ME

DAVIS BRUSGAGIN DE ASSIS

Rep. Comercial de Alimentos Davines Ltda. – EPP